



Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2023

27 de Março de 2024

Índice

Balanco.....	3
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	5
Anexo	6
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3. Principais Políticas Contabilísticas	6
3.1. Bases de Apresentação.....	6
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	10
5. Ativos Fixos Tangíveis	11
6. Rédito.....	11
7. Subsídios	12
8. Benefícios dos empregados.....	12
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	12
10. Outras Informações	12
10.1. Investimentos Financeiros	13
10.2. Clientes	13
10.3. Outros ativos correntes	13
10.4. Diferimentos	13
10.5. Caixa e Depósitos Bancários	13
10.6. Fundos Patrimoniais	14
10.7. Fornecedores.....	14
10.8. Estado e Outros Entes Públicos	14
10.9. Outros Passivos Correntes.....	14
10.10. Fornecimentos e serviços externos	15
10.11. Outros rendimentos e ganhos.....	15
10.12. Outros gastos e perdas	15
10.13. Acontecimentos após data de Balanço	15

41.50012


Balanço

Balanço Contabilístico em 12 de 2023

Rubricas	Notas	2023	2022
A C T I V O			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	0,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros	10.1	1 183,95	1 119,27
Accionistas / Sócios		0,00	0,00
Subtotal		1 183,95	1 119,27
Activo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Clientes	10.2	6 277,40	22 981,43
Estado e outros entes públicos		150,00	150,00
Diferimentos	10.4	458,42	507,11
Outros activos correntes	10.3	7 712,67	15 524,49
Caixa e depósitos bancários	10.5	66 346,65	34 420,69
Subtotal		80 945,14	73 583,72
Total do activo		82 129,09	74 702,99
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital realizado	10.6	11 806,75	11 806,75
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados	10.6	37 338,82	17 472,96
Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
Subtotal		49 145,57	29 279,71
Resultado liquido do exercicio	10.6	15 836,42	19 865,86
Total do capital próprio		64 981,99	49 145,57
P A S S I V O			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		5 733,82	0,00
Subtotal		5 733,82	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	10.7	3 599,88	1 867,60
Estado e outros entes publicos	10.8	981,31	1 050,29
Accionistas/Sócios		0,00	0,00
Diferimentos	10.4	6 127,50	14 113,28
Outros Passivos correntes	10.9	704,59	8 526,25
Subtotal		11 413,28	25 557,42
Total do Passivo		17 147,10	25 557,42
Total do capital próprio e do passivo		82 129,09	74 702,99

A Direção 
 Presidente da Direção da Associação de Voleibol de Lisboa

A Contabilista Certificada 

41.301.2


Demonstração dos Resultados por Naturezas

Demonstração de Resultados em 12 de 2023

Conta Pos	Neg	Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
71/72		Vendas e serviços prestados	6	351 666,25	270 389,52
75		Subsídios à exploração	7	54 579,30	55 007,95
73		Variação de Inventários na produção		0,00	0,00
74		Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
61		Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
62		Fornecimentos e serviços externos	10.10	-342 513,43	-260 814,65
63		Gastos com pessoal	8	-45 543,99	-50 080,41
762	65	Imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
763	67	Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
78		Outros rendimentos e ganhos	10.11	292,38	8 325,85
68		Outros gastos e perdas	10.12	-2 644,09	-2 380,35
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		15 836,42	20 447,91
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5	0,00	-582,05
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		15 836,42	19 865,86
79	69	Gastos Líquidos de Financiamento		0,00	0,00
		Resultado antes de impostos		15 836,42	19 865,86
812		Impostos sobre o rendimento do período		0,00	0,00
		Resultado líquido do período	10.6	15 836,42	19 865,86

A Direção


 Presidente da Direção da Associação de Futebol de Lisboa

A Contabilista Certificada



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023 Moeda: EUR Unidade: Euros

Demonstração de Fluxos de Caixa (Método Directo)

Contribuinte: 501290095

	Notas	Exercícios	
		2023	2022
Actividades operacionais			
Recebimentos de Clientes	10.2	438 903,41	329 727,69
Pagamentos a Fornecedores	10.7	-266 688,03	-216 941,26
Pagamentos ao Pessoal	8	-32 677,73	-34 178,84
<i>Fluxo gerado pelas operações</i>		139 537,65	78 607,59
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-13 997,97	-16 319,66
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à actividade operacional	10.5	-93 613,72	-62 059,37
<i>Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias</i>		31 925,96	228,56
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias		0,00	0,00
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		0,00	0,00
<i>Fluxos das actividades operacionais (1)</i>		31 925,96	228,56
Actividades de Investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Imobilizações corpóreas		0,00	0,00
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
Subsídios de investimento		0,00	0,00
.....			
		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Imobilizações corpóreas		0,00	0,00
Imobilizações incorpóreas		0,00	0,00
.....			
		0,00	0,00
<i>Fluxos das actividades de investimento (2)</i>		0,00	0,00
Actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
.....			
		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Juros e custos similares		0,00	0,00
.....			
		0,00	0,00
<i>Fluxos de actividades de financiamento (3)</i>		0,00	0,00
<i>Varição de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)</i>		31 925,96	228,56
<i>Efeitos das diferenças de câmbio</i>		0,00	0,00
<i>Caixa e seus equivalentes no início do período</i>	10.5	34 420,69	34 192,13
<i>Caixa e seus equivalentes no fim do período</i>	10.5	66 346,65	34 420,69

A Direção



Presidente da Direção da Associação de Voleibol de Lisboa

A Contabilista Certificada



Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação de Voleibol de Lisboa, doravante designada de “AVL” ou “Associação”, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com sede em Lisboa, na Rua Alfredo da Silva, n.º 12. A AVL é detentora do estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, conforme consta do despacho n.º 11028/2009 de 14 de Abril.

A AVL é filiada e encontra-se subordinada à Federação Portuguesa de Voleibol.

A atividade da AVL tem por objeto organizar, promover, dirigir e incentivar a prática do voleibol, na área da sua jurisdição, em articulação com a Federação Portuguesa de Voleibol. Estimular e apoiar a implementação e o funcionamento da modalidade nos clubes e representar, proteger e defender os legítimos interesses dos seus associados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a AVL continuará a operar no futuro previsível, assumindo não a intenção, nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa

inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a AVL espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Associação tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	4-8 anos
Equipamento de transporte	6 anos
Equipamento administrativo	2-4 anos
Outros activos fixos tangíveis	4

A AVL revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os "Clientes" e as "Outros ativos correntes" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras passivos correntes*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos Ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a AVL analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a AVL reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a AVL reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que haja a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da AVL. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da AVL dos anos de 2015 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.6. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos pelo seu valor nominal, quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a AVL cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios não reembolsáveis associados com ativos fixos tangíveis estão registados nos fundos patrimoniais como outras variações nos fundos patrimoniais, e são transferidos numa base sistemática para a conta de Imputação de subsídios para investimentos à medida que forem contabilizadas as depreciações do investimento a que respeitam.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Saldo em 01/01/2022	Adições	Diminuições	Saldo em 31/12/2022
Activos Registrados		Aquisições	Alienações	
Equipamento Básico	5 531,20	0,00	0,00	5 531,20
Equipamento de Transporte	7 000,00	0,00	0,00	7 000,00
Equipamento Administrativo	2 892,45	0,00	0,00	2 892,45
Outros Activos fixos Tangíveis	256,44	0,00	0,00	256,44
Total	15 680,09	0,00	0,00	15 680,09
Depreciações acumuladas		Abate/Alienaciones	Depreciações	
Equipamento Básico	5 531,20	0,00	0,00	5 531,20
Equipamento de Transporte	6 417,95	0,00	582,05	7 000,00
Equipamento Administrativo	2 892,45	0,00	0,00	2 892,45
Outros Activos fixos Tangíveis	256,44	0,00	0,00	256,44
Total	15 098,04	0,00	582,05	15 680,09
Activos Fixos Tangíveis				0,00

Descrição	Saldo em 01/01/2023	Adições	Diminuições	Saldo em 31/12/2023
Activos Registrados		Aquisições	Alienações	
Equipamento Básico	5 531,20	0,00	0,00	5 531,20
Equipamento de Transporte	7 000,00	0,00	0,00	7 000,00
Equipamento Administrativo	2 892,45	0,00	0,00	2 892,45
Outros Activos fixos Tangíveis	256,44	0,00	0,00	256,44
Total	15 680,09	0,00	0,00	15 680,09
Depreciações acumuladas		Abate/Alienaciones	Depreciações	
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Activos fixos Tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Activos Fixos Tangíveis				15 680,09

6. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Venda impressos	8 967,50	3 682,25
Prestações Serviços	342 698,75	266 707,27
Quotas dos utilizadores	248 206,83	170 539,31
Quotas e jóias	14 550,00	13 700,00
Arbitragens	49 242,56	32 070,96
Acções de formação	20 574,36	4 995,00
Seguros	10 125,00	45 402,00
Total	351 666,25	270 389,52

7. Subsídios

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a AVL tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios":

Descrição	2023	2022
Federação Portuguesa de Voleibol	54 579,30	54 783,95
Contrato programa - CP_AVL_PROJ_A_2023	16 850,00	17 063,80
Contrato programa - CP_AVL_ET_2023	22 950,00	22 950,00
Contrato programa - CP_AVL_DPD_2023	14 779,30	14 770,15
Outras entidades	0,00	224,00
Outras entidades	0,00	224,00
Total	54 579,30	55 007,95

Os subsídios reconhecidos no período destinaram-se a apoio à exploração.

8. Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos da Associação não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço em 31/12/2023 foi de 3.

Os gastos que a Associação incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações do pessoal	37 389,81	40 573,94
Encargos sobre remunerações	7 404,88	8 727,94
Seguro de acidentes de trabalho e doenças prof.	631,30	526,15
Outros gastos com pessoal	118	252,38
Total	45 543,99	50 080,41

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros correspondem aos pagamentos efetuados ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), no montante de 1.183,95 euros em 2023 e 1.119,27 euros em 2022.

10.2. Clientes

Para os períodos de 2023 e 2022 a rubrica “*Clientes*” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Clientes	6 277,40	22 981,43
Total	6 277,40	22 981,43

10.3. Outros ativos correntes

A rubrica “*Outro ativo corrente*” tinha, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Adiantamento a fornecedores	384,00	595,41
Federação Portuguesa de Voleibol - Protocolos	7 328,67	14 929,08
Outros Devedores	0,00	0,00
Total	7 712,67	15 524,49

10.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Activo		
Gastos a Reconhecer		
Prémios de seguros antecipados	458,42	507,11
Total	458,42	507,11
Passivo		
Rendimentos a reconhecer		
Outros rendimentos a reconhecer	6 127,50	14 113,28
Total	6 127,50	14 113,28

Os outros rendimentos a reconhecer, referem-se a recebimentos ocorridos no final de 2023, cujo rendimento respeita ao ano 2024.

10.5. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

41.5012


Descrição	2023	2022
Caixa	150,32	101,31
Depósitos à ordem	66 196,33	34 319,38
Total	66 346,65	34 420,69

10.6. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo a 01/01/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/2023
Fundos	11 806,75	0,00	0,00	11 806,75
Resultados Transitados	17 472,96	19 865,86	0,00	37 338,82
Resultado líquido do exercício	19 865,86	15 836,42	19 865,86	15 836,42
Total	49 145,57	35 702,28	19 865,86	64 981,99

A aumento registado nos “Resultados Transitados” deriva do Resultado líquido de 2022.

10.7. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	3 599,88	1 867,60
Total	3 599,88	1 867,60

10.8. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Passivo		
Retenção na fonte - trabalho dependente	0,00	64,00
Retenção na fonte - trabalho independente		192,38
Retenção na fonte - Predias IRC	205,20	0,00
Segurança Social	776,11	764,20
Fundos FCT e FGCT	0,00	29,71
Total	981,31	1 050,29

10.9. Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outro passivo corrente” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	0,00	530,59	0,00	1 020,24
Outras operações	0,00	530,59	0,00	1 020,24
Credores por acréscimo de gastos	0,00	5 700,82	0,00	6 445,58
Remunerações a liquidar	0,00	5 700,82	0,00	6 445,58
Outros credores	0,00	207,00	0,00	1 060,43
Protocolos - Federação e/ou Câmaras	0,00	0,00	0,00	30,02
Outros credores	0,00	207,00	0,00	1 030,41
Total	0,00	6 438,41	0,00	8 526,25

10.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Serviços Especializados	70 414,45	46 407,41
Materiais	11 051,97	7 464,75
Energia e fluidos	1 174,97	1 011,38
Deslocações , estadas e transportes	27 391,41	16 774,61
Serviços diversos	14 835,35	11 375,85
Gastos operacionais	217 645,28	177 780,65
Total	342 513,43	260 814,65

10.11. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “*Outros rendimentos e ganhos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Correcções relativas a períodos anteriores	30,02	7 621,32
Imputação de subsídios para investimentos	0,00	582,09
Outros não específicos	262,36	122,44
Total	292,38	8 325,85

10.12. Outros gastos e perdas

A rubrica de “*Outros gastos e perdas*” encontra-se dividida da seguinte forma:

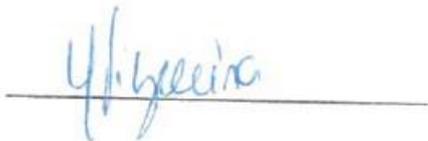
Descrição	2023	2022
Impostos	45,29	43,27
Correcções relativas a períodos anteriores	838,06	1 457,07
Outros	1 760,74	880,01
Total	2 644,09	2 380,35

10.13. Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2023

A Contabilista Certificada



A Direção



Presidente da Direção da Associação de Voleibol de Lisboa